



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 008 de 19 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldo referente ao ano de 2024 dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de 2025 e pedido de abertura do sistema PMASWeb.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2024, registrada sob a Ata nº 278:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte e quatro dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e cinco, no valor total de R\$ 332.086,40 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), sendo relativo ao Serviço de Proteção Social Básica o valor de R\$ 66.342,13 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e treze centavos); relativo ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade o valor de R\$ 177.782,39 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos); relativo ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade o valor de R\$ 30.860,52 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos); relativo ao Benefício Eventual o valor de R\$ 2.453,64 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e relativo à Vigilância Socioassistencial o valor de R\$ 54.647,72 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme detalhado em Ata supracitada;

Art. 2º - Aprovada por unanimidade a solicitação de pedido de abertura do sistema PMASWeb 2025 para inserção das informações e dos valores que serão reprogramados, bem como dos dados do Serviço de República de Jovens.

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 17/02/2025, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Leda Maria Goulart de Oliveira

Presidente do COMAS – Gestão 2024 a 2026

COMAS

Rua Senador Feijó, nº 325 Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3886-2956 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br